



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI N° 1349

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a AMBJ – Associação dos Moradores do Bairro Jacaré”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Sérgio Luiz Resende, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a AMBJ – Associação dos Moradores do Bairro Jacaré sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.511.584/0001-09, com sede na Rua professor Arlindo Cezar Bertazzo Benevenuto, 300, na cidade de Mirai – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 07 de novembro de 2005.

SÉRGIO LUIZ RESENDE
Prefeito de Mirai

* Projeto de Lei nº 033/2005 aprovado em 01 de novembro de 2005.